NOTA TÉCNICA Nº 01/2026

Concorrência Eletrônica nº 01/2026 — Processo Administrativo nº 61/2026

PNCP nº 50784248000169-1-000005/2026

Assunto	Delimitação, na planilha orçamentária de arquitetura de 14/08/2026, dos itens que integram o valor de referência; identificação de itens na planilha de instalações de 19/08/2026; e cronograma físico-financeiro consolidado (Anexo IV do Termo de Referência)
Integra	Anexo XX do edital

1. DO OBJETO

1.1. Esta Nota Técnica identifica, na planilha orçamentária do Projeto Executivo de Reforma, de 14 de agosto de 2026 (total de R$ 492.654,29, BDI de 23,00%), assinada digitalmente pelo Arquiteto Francisco Pedro Camargo Ribas (CAU nº 00A1202561), com Registros de Responsabilidade Técnica nº 17197222 (projeto) e nº 17301836 (orçamento), os itens que integram o valor estimado da contratação e os que dele não fazem parte.

1.2. Consolida, ainda, o cronograma físico-financeiro por etapa de medição, previsto como Anexo IV do Termo de Referência, e fixa a identificação de três itens da planilha de instalações cuja numeração se repete.

2. DA NATUREZA E DOS FUNDAMENTOS

2.1. O valor estimado da contratação, de **R$ 527.784,89**, resulta da repartição do orçamento por matéria adotada no Estudo Técnico Preliminar (seções 3 e 4) e no Termo de Referência (itens 3.2.2, 3.5 e 9.1): o escopo de arquitetura, acabamentos, marcenaria e iluminação interna é orçado pela planilha do arquiteto, com BDI de 23,00% (R$ 316.443,02), e o escopo de instalações elétricas, entrada de energia, aterramento, rede lógica, CFTV e climatização é orçado exclusivamente pela planilha do engenheiro, de 19 de agosto de 2026, com BDI de 20,44% (R$ 211.341,87).

2.2. A planilha de arquitetura contém, em seu grupo 8, os subitens 8.1 a 8.5, que reproduzem o escopo de instalações em versão anterior à revisão final do respectivo projeto, e os itens 8.6.21 a 8.6.23, relativos à iluminação externa, excluída do objeto (Termo de Referência, item 3.5, alínea "d"; edital, item 1.1.1).

2.3. Esta Nota é ato de **delimitação**, e não de repreciﬁcação: não altera itens, códigos, descrições, quantitativos, preços unitários, taxas de BDI nem datas-base de nenhuma das planilhas, cuja autoria e responsabilidade técnica permanecem com os respectivos profissionais. Limita-se a explicitar, na própria planilha publicada, o recorte já estabelecido no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

3. DOS ITENS QUE NÃO INTEGRAM O VALOR ESTIMADO

3.1. Não integram o objeto nem o valor estimado, e **não serão cotados**, os seguintes itens da planilha de arquitetura de 14 de agosto de 2026:

Subitem	Itens	Total com BDI
8.1 — parte civil, remoções e demolições das instalações	8.1.1 a 8.1.6	R$ 5.029,04

Subitem	Itens	Total com BDI
8.2 — entrada de energia, alimentador principal e aterramento	8.2.1 a 8.2.6	R$ 31.481,27
8.3 — painéis elétricos e acessórios	8.3.1 a 8.3.14	R$ 8.993,25
8.4 — cabos, eletrodutos, caixas, tomadas, rede lógica e CFTV	8.4.1 a 8.4.29	R$ 62.542,92
8.5 — climatização	8.5.1 a 8.5.9 e o item numerado "8.65"	R$ 62.008,62
8.6 — iluminação externa	8.6.21, 8.6.22 e 8.6.23	R$ 6.156,17
Total excluído		**R$ 176.211,27**

3.2. O escopo correspondente aos subitens 8.1 a 8.5 integra o objeto, mas é orçado, quantificado e medido exclusivamente pela planilha de instalações de 19 de agosto de 2026, que contempla 14 unidades de climatização, 16 câmeras, entrada de energia de 57,1 a 75 kW e os demais elementos do projeto de instalações.

4. DOS ITENS QUE INTEGRAM O VALOR ESTIMADO

4.1. Integram o valor estimado, sem nenhuma alteração, **todos os itens dos grupos 1 a 7 e 9 a 11** e, do grupo 8, **exclusivamente** os itens de iluminação interna relacionados no item 4.2.

4.2. Itens do grupo 8 que integram o valor estimado (iluminação interna):

Item	Descrição	Qtd.	Unit. c/ BDI	Total
8.6.1	Spot quadrado de embutir para lâmpada MR16 (circulação/plenário)	17 un.	R$ 22,18	R$ 377,01
8.6.2	Lâmpada LED MR16 4,8 W 3000 K (circulação/plenário)	17 un.	R$ 25,18	R$ 428,03
8.6.3	Arandela Fit quadrada IP65 (circulação)	6 un.	R$ 80,74	R$ 484,42
8.6.4	Spot de sobrepor PAR20 (escada)	1 un.	R$ 80.21	R$ 80.21
8.6.5	Lâmpada LED PAR20 (escada)	1 un.	R$ 36.05	R$ 36.05
8.6.6	Painel LED de embutir 3000 K (geral)	13 un.	R$ 92,15	R$ 1.197,97
8.6.7	Pendente linear 120 cm (imprensa)	3 un.	R$ 740,72	R$ 2.222,15
8.6.8	Perfil balizado/cantoneira 15x15, 3000 (imprensa/plenário)	8 un.	R$ 173,09	R$ 1.384,68
8.6.9	Fita de LED IP20 3000 K, rolo de 5 m (imprensa/plenário/presidência)	5 un.	R$ 225.48	R$ 1.127.42
8.6.10	Fonte 12 V slim 100 W (imprensa/plenário)	7 un.	R$ 119,21	R$ 834.48
8.6.11	Spot LED de sobrepor direcionável (plenário)	6 un.	R$ 214.48	R$ 1.286.85
8.6.12	Lâmpada MR11 3000 K (plenário)	10 un.	R$ 31,65	R$ 316,48
8.6.13	Painel LED de embutir 3000 K (plenário)	9 un.	R$ 90,48	R$ 814,31
8.6.14	Perfil branco de embutir — barra sem fita (plenário)	4 un.	R$ 197,26	R$ 789,02
8.6.16	Spot embutido para lâmpada MR11 (presidência)	5 un.	R$ 37,44	R$ 187,21
8.6.17	Lâmpada LED MR11 3.5 W 3000 K (presidência)	10 un.	R$ 28.03	R$ 280,32
8.6.18	Pendente decorativo dourado (presidência)	1 un.	R$ 6.284.91	R$ 6.284.91
8.6.19	Arandela decorativa dourada (presidência)	1 un.	R$ 966,09	R$ 966,09
8.6.20	Lâmpada G9 para arandela (presidência)	1 un.	R$ 51,66	R$ 51,66
8.6.24	Eletricista com encargos complementares (SINAPI 88264)	80 h	R$ 56.04	R$ 4.483.10

Item	Descrição	Qtd.	Unit. c/ BDI	Total
Total				**R$ 23.632,37**

4.3. Quadro-resumo do escopo de arquitetura:

Grupo	Valor de referência
1. Serviços preliminares	R$ 28.263,46
2. Revestimento de paredes internas	R$ 23.164,67
3. Piso	R$ 19.598,62
4. Paredes e fechamentos	R$ 8.331,40
5. Bancadas, louças e metais	R$ 7.035,58
6. Esquadrias	R$ 11.323,24
7. Pintura geral	R$ 20.869,55
8. Iluminação interna (itens do quadro 4.2)	R$ 23.632,37
9. Forros e rebaixos	R$ 34.493,17
10. Marcenaria geral	R$ 134.841,73
11. Limpeza final	R$ 4.889,25
Subtotal de referência	**R$ 316.443,02**

4.4. O subtotal de referência de R$ 316.443,02 é o obtido pela memória de cálculo do Estudo Técnico Preliminar (total da planilha, de R$ 492.654,29, deduzidos os itens do item 3.1). A soma dos valores de grupo exibidos resulta em R$ 316.443,04, diferença de R$ 0,02 decorrente de arredondamento, sem efeito sobre o preço máximo aceitável global de R$ 527.784,89.

5. DA IDENTIFICAÇÃO DE ITENS NAS PLANILHAS

5.1. Na planilha de arquitetura: (a) o item de limpeza final, numerado "10.1" no grupo 11, será referido como **11.1**; (b) o item numerado "8.65" (cantoneira "ZZ") pertence ao subitem 8.5 e não integra o valor estimado; (c) as lacunas de numeração (itens 1.3, 7.2 e 8.6.15) não correspondem a serviços omitidos.

5.2. Na planilha de instalações, de 19 de agosto de 2026, os três itens do grupo 6 — Rede de dados e CFTV — numerados "2.2", "2.7" e "2.8", situados entre os itens 6.1 e 6.2, serão referidos nas propostas, na planilha ajustada e nas medições como **6.1-A** (rasgo linear em alvenaria, 78,00 m), **6.1-B** (reboco, 11,70 m²) e **6.1-C** (pintura látex acrílica, 11,70 m²), para distingui-los dos itens de mesma numeração do grupo 2, sem alteração de quantitativos, preços ou total.

6. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A planilha da proposta reproduzirá, para o escopo de arquitetura, os itens dos grupos 1 a 7 e 9 a 11 e, no grupo 8, os itens do quadro 4.2; e, para o escopo de instalações, todos os itens da planilha de 19 de agosto de 2026, com a identificação do item 5.2.

6.2. Itens excluídos que eventualmente constem da planilha da licitante serão desconsiderados na análise e suprimidos na planilha ajustada de que trata o item 9.5 do edital, vedada a elevação de qualquer preço unitário acima do de referência.

7. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONSOLIDADO

7.1. Consolida-se o cronograma físico-financeiro por etapa de medição, na forma do item 7.1 do Termo de Referência e da cláusula 8.1 da minuta do contrato, com os seguintes valores referenciais:

Etapa	Mês de referência	%	Arquitetura	Instalações	Total
1ª	1° mês	20%	R$ 63.288.60	R$ 42.268,37	R$ 105.556,97
2ª	2° mês	20%	R$ 63.288.60	R$ 42.268,37	R$ 105.556,97
3ª	3° mês	20%	R$ 63.288.60	R$ 42.268,37	R$ 105.556,97
4ª	4° mês	40%	R$ 126.577.22	R$ 84.536,76	R$ 211.113,98
Total		**100%**	**R$ 316.443,02**	**R$ 211.341,87**	**R$ 527.784,89**

7.2. Os serviços que compõem cada etapa são os descritos no item 7.1 do Termo de Referência, observada a ordem de execução do item 5.1. Os valores têm natureza referencial (item 7.2 do Termo de Referência): o pagamento corresponde às quantidades efetivamente executadas e medidas, apuradas pelos preços unitários contratados, vedada a liberação de parcela por decurso de prazo.

7.3. Os cronogramas setoriais apresentados pelos responsáveis técnicos permanecem como referência de distribuição física interna de cada escopo; no cronograma de arquitetura de 13 de agosto de 2026, o grupo 8 deve ser lido como restrito à iluminação interna (R$ 23.632,37).

8. CONCLUSÃO

8.1. Ficam delimitados, na forma desta Nota, os itens que compõem o valor estimado de R$ 527.784,89, sem alteração de preços, quantitativos ou taxas de BDI, e consolidado o cronograma físico-financeiro por etapa.

3753da1b-4152-46d4-8c03-6aa5e1b0d0e2
Assinado digitalmente por 3753da1b-4152-46d4-8c03-6aa5e1b0d0e2
DN: CN=3753da1b-4152-46d4-8c03-6aa5e1b0d0e2
Razão: Antonio Carlos Pereira de Oliveira Pedroso
Localização: Câmara Municipal de Apiaí
Data: 05/11/2026 11:25
Versão PDFX: 1.4.29

Apiaí/SP, 04 de novembro de 2026.

3753da1b-4152-46d4-8c03-6aa5e1b0d0e2
Assinado digitalmente por 3753da1b-4152-46d4-8c03-6aa5e1b0d0e2
DN: CN=3753da1b-4152-46d4-8c03-6aa5e1b0d0e2
Razão: Mariana Dias Batista
Localização: Câmara Municipal de Apiaí
Data: 05/11/2026 11:24
Versão PDFX: 1.4.29

ANTONIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROSO
Agente de Contratação

MARIANA DIAS BATISTA DE OLIVEIRA
Diretora Administrativa — Unidade Requisitante

APROVO.

RICARDO DIAS DE PONTES
Presidente da Câmara Municipal de Apiaí